



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 190/2007

Altera o art. 2º. da Portaria nº 963/2006 de 11 de dezembro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o art. 2º. da Portaria nº 963/2006 de 11 de dezembro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:


"Art. 2º. Conceder a ora nomeada as seguintes gratificações:

I – o percentual de 81,83% (oitenta e um vírgula oitenta e três por cento) sobre o símbolo CC 02, pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a contar de 04 de dezembro de 2006;

II – o percentual de 81,83% (oitenta e um vírgula oitenta e três por cento) sobre o símbolo CC 02, a título de Representação, a contar de 04 de dezembro de 2006."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 2007.


— **LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

Revisto Conforme
Nº 190/2007
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 11 de Abril 12007
DE N.º 7967
UMUARAMA, 11 de 104 12007
OSJ.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Revogado Conforme
Portaria N.º 1287 10208
Carlos H. A. de
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS